

# Ciências da Comunicação 3

Vanessa Cristina de Abreu Torres Hrenechen  
(Organizadora)



**Atena**  
Editora

Ano 2019

Vanessa Cristina de Abreu Torres Hrenechen  
(Organizadora)

## Ciências da Comunicação 3

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Natália Sandrini e Lorena Prestes

Revisão: Os autores

#### Conselho Editorial

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C569 Ciências da comunicação 3 [recurso eletrônico] / Organizadora  
Vanessa Cristina de Abreu Torres Hrenechen. – Ponta Grossa  
(PR): Atena Editora, 2019. – (Ciências da Comunicação; v. 3)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-206-7

DOI 10.22533/at.ed.067192503

1. Comunicação – Aspectos políticos. 2. Comunicação de massa.  
3. Internet. 4. Jornalismo. I. Hrenechen, Vanessa Cristina de Abreu  
Torres. II. Série.

CDD 302.2

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de  
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos  
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

O terceiro volume da obra “Ciências da Comunicação” é composto por 25 artigos que retratam as transformações proporcionadas pela internet e as formas como se estabelecem a comunicação e os relacionamentos no mundo social.

Os autores abordam a interação simbólica na era digital, o uso das plataformas online pelas empresas, o jornalismo impresso frente à internet e os novos fluxos informativos. Os artigos refletem sobre a sociabilidade nas redes sociais, a formação de identidade e a sensação de pertencimento dos usuários. As pesquisas também revelam as mudanças na forma de armazenamento de informações e arquivamento fotográfico, o alcance das mensagens no ambiente online e o uso das novas plataformas digitais pelas organizações.

No segundo núcleo temático, os artigos são voltados à educação, com discussões relevantes sobre as práticas apoiadas em tecnologias digitais de comunicação e informação (TDIC) e a necessária qualificação dos docentes. Os pesquisadores também trazem discussões sobre a utilização das mídias digitais no processo de ensino-aprendizagem e apresentam relatos de experiências educolaborativas.

Vanessa Cristina de Abreu Torres Hrenechen

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
CRÍTICAS À EPISTEMOLOGIA MODERNA PELO VIÉS DA TEORIA CRÍTICA E DA TEORIA ATOR-REDE	
Tarcísio de Sá Cardoso	
DOI 10.22533/at.ed.0671925031	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>13</b>
ÉTICA E COMUNICAÇÃO DO INDIVÍDUO NA PÓS-MODERNIDADE	
Gabriela Queiroz Melo	
Sandra Maria Rocha de Carvalho	
Diego Frank Marques Cavalcante	
DOI 10.22533/at.ed.0671925032	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>23</b>
GISELA SWETLANA ORTRIWANO E AS CARACTERÍSTICAS DO RÁDIO: REFLEXÕES EM TEMPO DE INTERNET	
Lourival da Cruz Galvão Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.0671925033	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>35</b>
A INTERAÇÃO SIMBÓLICA NA ERA DIGITAL: ENTENDENDO REDES SOCIAIS COM PEIRCE E BLUMER	
Jorge Antonio de Moraes Abrão	
Anderson Vinicius Romanini	
DOI 10.22533/at.ed.0671925034	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>47</b>
TECNOLOGIA SOCIÁVEL EM RELAÇÕES PÚBLICAS: CASO MAGAZINE LUIZA	
Taisa Sanitá Selis	
DOI 10.22533/at.ed.0671925035	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>57</b>
O JORNALISMO IMPRESSO FRENTE À INTERNET: IMPLICAÇÕES NA DECODIFICAÇÃO DE UM NOVO GÊNERO	
Mirian Martins da Motta Magalhães	
Fabiana Crispino dos Santos	
Elaine Vidal Oliveira	
Marcio Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.0671925036	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>70</b>
JORNALISMO E DISCURSO DE ÓDIO NAS REDES SOCIAIS	
Caroline Pignaton	
Ruth Reis	
DOI 10.22533/at.ed.0671925037	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>81</b>
O JORNALISMO DIANTE DOS NOVOS FLUXOS INFORMATIVOS: PRINCÍPIO EDITORIAS DO GRUPO GLOBO E A GRAMÁTICA DE PRODUÇÃO NOTICIOSA	
Milton Julio Faccin	
DOI 10.22533/at.ed.0671925038	

<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>93</b>
OS TELEJORNALISTAS E O APLICATIVO WHATSAPP NA ROTINA PRODUTIVA DAS REDAÇÕES	
Mozarth Dias de Almeida Miranda	
Sérgio Arruda de Moura	
Carlos Henrique Medeiros de Souza	
Victor Tomazinho Bartolazzi	
<b>DOI 10.22533/at.ed.0671925039</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>107</b>
VEM VER O SEMIÁRIDO: A PRÁTICA INTERDISCIPLINAR DE PRODUÇÃO DE NOTÍCIAS NO CURSO DE JORNALISMO	
Mayara Sousa Ferreira	
Ruthy Manuella de Brito Costa	
Lana Krisna de Carvalho Moraes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250310</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>121</b>
REDES SOCIAIS DA INTERNET: IDENTIDADE, PERTENCIMENTO E SOCIABILIDADE	
Catarina Carneiro de Andrade Lima	
Silas Nogueira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250311</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>134</b>
MEMÓRIA MÓVEL: ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS NA ERA DIGITAL	
Kety Luzia de Amorim Marinho	
Aline Maria Grego Lins	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250312</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>145</b>
DIVERSIDADE DE CORPOS: O CORPO GORDO ATRAVÉS DAS ARTES, REDES SOCIAIS E O MOVIMENTO PLUS SIZE	
Patricia Assuf Nechar	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250313</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>158</b>
TRABALHO GRATUITO NAS REDES: OS USUÁRIOS A SERVIÇO DO CAPITAL	
Guilherme Bernardi	
Manoel Dourado Bastos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250314</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>168</b>
ALCANCE DE POSTS NO TWITTER: EVIDENCIANDO A DIFERENÇA ENTRE AUDIÊNCIA POTENCIAL E IMPRESSÕES DE MENSAGENS A PARTIR DE UM EXPERIMENTO	
Caio Cesar Giannini Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250315</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>182</b>
O USO DO INSTAGRAM STORIES PELAS ORGANIZAÇÕES: UMA ANÁLISE DOS PERFIS DAS CASAS NOTURNAS MARGOT E SINNERS	
Amanda Paloschi Bueno	
Vanessa Hauser	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250316</b>	

<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>196</b>
MÍDIAS SOCIAIS E CIBERDEMOCRACIA: UMA ANÁLISE DO FACEBOOK DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	
Emanuelle Tronco Bueno Renata Patrícia Corrêa Coutinho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250317</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>208</b>
MÍDIAS SOCIAIS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA: REFLEXÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS E SOCIAIS DA DICIPA PARA A UNIPAMPA	
Franceli Couto Jorge	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250318</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>222</b>
PRÁTICAS APOIADAS EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (TDIC) NA EDUCAÇÃO BÁSICA: PERSPECTIVA EDUCOMUNICATIVA	
Gláucia Silva Bierwagen	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250319</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>238</b>
EDUCOMUNICAÇÃO AMBIENTAL: DOCUMENTÁRIO TELEVISIVO COMO FERRAMENTA DE ENSINO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE MACAPÁ	
Laiza Monik de Oliveira Mangas Beatriz de Paula Moura Ribeiro Paulo Vitor Giralddi Pires	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250320</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>250</b>
O ENSINO HÍBRIDO ( <i>BLENDED LEARNING</i> ) COMO METODOLOGIA NA EDUCAÇÃO ATUAL: O CASO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
Ana Elisa Pillon Leila Regina Techio Maria José Baldessar	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250321</b>	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>261</b>
FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA O USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC): A TRAJETÓRIA DO NACE ESCOLA DO FUTURO – USP E A EXPERIÊNCIA DO ESPAÇO INVENTANDO FUTUROS	
Fabiana Grieco Cabral de Mello Vetritti	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250322</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>274</b>
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NO ENSINO SUPERIOR	
Geovani Laurindo Filho Ana Maria Ribas	
<b>DOI 10.22533/at.ed.06719250323</b>	

**CAPÍTULO 24 ..... 290**

A GRANDE REPORTAGEM COMO FONTE DE (IN)FORMAÇÃO CRÍTICA: RELATOS DE UMA EXPERIÊNCIA “EDUCOLABORATIVA”

Verusa Pinho de Sá  
Antenor Rita Gomes

**DOI 10.22533/at.ed.06719250324**

**CAPÍTULO 25 ..... 302**

DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS: UMA VISÃO COMUNICACIONAL

Elen Cristina Gerales  
Valquiria de Lima Rodrigues  
Helen Rose Lopes dos Santos

**DOI 10.22533/at.ed.06719250325**

**SOBRE A ORGANIZADORA..... 315**

## DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS: UMA VISÃO COMUNICACIONAL

### Elen Cristina Gerales

Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília, Mestre em Jornalismo pela USP, Professora da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, UnB. E-mail: elenger@ig.com.br

### Valquiria de Lima Rodrigues

Mestranda do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, UnB. E-mail: valquirialima.mb@gmail.com

### Helen Rose Lopes dos Santos

Mestranda do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, UnB. E-mail: helen\_ri@hotmail.br  
Universidade de Brasília, Brasília, DF

Trabalho apresentado na DT 8 - Estudos Interdisciplinares, GP Políticas e Estratégias de Comunicação, XVII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

**RESUMO:** Neste artigo, analisamos o processo de implantação da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527) nas Forças Armadas brasileiras, desde o início da vigência da lei, em 2012, até hoje. Para isso, foram realizadas entrevistas estruturadas com três responsáveis pela área na Aeronáutica, Exército e Marinha. Os principais problemas verificados compreendem desde a escassez de recursos materiais e pessoal

treinado a aspectos da cultura organizacional das Forças, cuja hierarquia, muitas vezes, dificulta o acesso à informação. Apontamos as possibilidades de integração que a LAI fomenta e estimula, bem como mudanças na área de Comunicação, com uma perspectiva mais dialógica em relação às demandas do cidadão. Também refletimos sobre quem é o cidadão que utiliza a lei em relação às Forças Armadas e seus assuntos de interesse.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lei de Acesso à Informação; Forças Armadas brasileiras; Comunicação Organizacional; Comunicação Pública.

### 1 | INTRODUÇÃO

O tema deste artigo é o processo de implantação da Lei de Acesso à Informação (LAI) nas Forças Armadas brasileiras, no período de 2012, ano em que a lei entra em vigor, até o momento atual. Pretendemos responder a duas questões: quais os principais desafios e oportunidades da implantação da lei nessas organizações? Como a existência da norma tem impactado a Comunicação praticada por essas instituições?

O objetivo geral do estudo é descrever e contextualizar o processo de implantação da lei, ao mostrar semelhanças e diferenças em

cada órgão, dando ênfase a um viés que não é técnico, jurídico, ou administrativo, mas comunicacional. É fundamental, nesse olhar da comunicação, compreender *se* e *como* a norma contribui para que o Estado se aproxime da sociedade, seja mais transparente e responsivo, e dialogue com as demandas e as necessidades do cidadão.

Duas justificativas explicam a escolha do tema. A primeira delas é a relevância social. Historicamente, o Brasil tem sido considerado um país em que o segredo é a regra, no qual o Estado se comunicava pouco com a sociedade, sobretudo em decorrência de sua tradição colonial, escravocrata, patriarcal, estamental e autoritária, fortalecida durante vários períodos ditatoriais. Nos intervalos democráticos, o Estado tentava convencer ou demover os cidadãos, com poucos esforços para ser acessível, aberto e dialógico. Dentre as organizações públicas, as militares sempre foram consideradas pouco abertas. Entender o impacto da LAI nessa cultura é importante, pois pode indicar a transformação ou adaptação de antigas estruturas diante das exigências constitucionais de transparência e acesso, bem como as resistências a essas mudanças, para se discutir a forma de vencê-las. Outra justificativa é a acadêmica. Em pesquisa exploratória prévia, localizamos poucos trabalhos que interpretam a LAI em seu viés comunicacional. Desses, pouquíssimos buscam analisar e compreender o impacto nas Forças Armadas brasileiras, e nenhum com a perspectiva comparativa.

Metodologicamente, o artigo recorre a três procedimentos: revisão bibliográfica, entrevistas estruturadas e técnica comparativa. Na revisão bibliográfica, em um primeiro momento, foi realizado um estado da arte sobre o tema, fundamental para compreender a Lei de Acesso à Informação brasileira de um viés comunicacional. Para isso, foram pesquisados livros, artigos científicos, teses e dissertações, recorrendo-se ao Google Acadêmico e a repositórios institucionais.

A entrevista estruturada constitui técnica de pesquisa em que se selecionam fontes e se propõe a elas um roteiro, dando-lhes a liberdade de responder, de forma aberta, ao que é proposto. Em nosso caso, a seleção dos entrevistados se deu porque eles são os responsáveis pela LAI nas organizações estudadas. As entrevistas foram enviadas por e-mail – visto que essa abordagem diminui os custos e o gasto de tempo de uma visita presencial, com o risco, porém, de diminuir a interação da fonte com o pesquisador. Por fim, as comparações foram realizadas à medida que as respostas chegavam e eram organizadas para a discussão dos resultados.

O artigo se divide em quatro partes, depois desta introdução. Na primeira, são apresentados, de forma concisa, a LAI e o contexto de surgimento, bem como as principais premissas; na segunda, explica-se brevemente o olhar comunicacional sobre a lei; a seguir, são apresentados e discutidos os resultados e feitas as considerações finais.

## 2 | DIREITO À INFORMAÇÃO, MESMO QUE TARDIO

Neste tópico, pretende-se apresentar o cenário de aprovação da Lei de Acesso no Brasil, os principais pontos da legislação e apontar alguns desafios nestes seis anos de aplicação da norma. É preciso situar ainda, mesmo que brevemente, a discussão em torno de conceitos-chave da LAI: direito à informação e transparência pública.

Para se compreender a importância da Lei de Acesso no Estado Democrático brasileiro, assim como suas potencialidades e limitações, faz-se necessário resgatar, ainda que sinteticamente, o direito principal tutelado por esta legislação, qual seja, o Direito à Informação. De forma simples, trata-se da possibilidade de o cidadão informar, se informar e a garantia de ser informado, como define Nunes Jr. (1997). O enfoque da LAI está, prioritariamente, nas duas últimas dimensões, no direito de buscar informações e de recebê-las por parte do Estado, de forma constante e integral, seja de assuntos de seu interesse ou de interesse coletivo. Nesse sentido, Marco Cepik (2000, p. 46) reforça que o Direito à Informação compreende o acesso a informações sobre o governo e o país e abarca também “princípios legais que visam a assegurar que qualquer pessoa ou organização tenha acesso a dados sobre si mesma que tenham sido coletados e estejam armazenados em arquivos e bancos de dados governamentais e privados”.

A realização deste direito passa pelo esforço de o Estado “deixar-se ver”. Ou seja, pela atuação transparente de órgãos e agentes estatais e pela garantia de acesso a essas ações. A ideia de transparência pública está intimamente ligada ao princípio da publicidade dos atos do poder instituído (no sentido de torná-los públicos). Remete aos princípios da república e da democracia. É um dos fatores que distingue a forma de governo principado da república: o primeiro regido pelo segredo e pelo poder absoluto, o segundo, pelo controle do poder político por parte da sociedade. (BOBBIO, 2007).

[...] a transparência se refere à condução aberta da administração da res publica, oferecendo aos cidadãos a capacidade de controlar o Estado e a atuação de seus agentes por meio do aprimoramento das estruturas de fiscalização, de denúncia e de punição daqueles que causarem prejuízos ao interesse coletivo. (MARQUES, 2016, p. 61).

Filgueiras (2016, p.86) ensina que transparência “representa abertura, divulgação da informação e vigilância por parte do público”. “A democracia requer a liberdade de informação como um mecanismo que permita a responsabilização do Estado diante da sociedade; o segredo é típico de formas autocráticas de governo, que convivem com os conluíus e conspirações [...]” (FILGUEIRAS, 2011, p.76).

Elaborada no período de redemocratização do País, a Constituição Federal de 1988 reconhece o Direito à Informação, em especial, no capítulo destinado aos direitos fundamentais, artigo 5º, no rol de direitos individuais e coletivos<sup>1</sup>. Havia,

1. Artigo 5º, XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

porém, necessidade de lei para regulamentar os procedimentos e efetivar o acesso. A aprovação da LAI é fruto da mobilização por parte de organizações não governamentais e do embate com os interesses políticos. Ao retomar a trajetória da discussão da lei, Paulino *et al.* (2016) destaca o papel do Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas, formado por mais de 20 entidades da sociedade civil.

É nesse contexto que emerge a Lei de Acesso à Informação brasileira em 2011, mais de 20 anos após a promulgação da atual Constituição<sup>2</sup>. Diante de outras experiências mundiais, a lei brasileira é considerada tardia (Angélico, 2012; Paulino *et al.*, 2016; Geraldine e Sousa, 2013). A Colômbia, por exemplo, foi o primeiro país da América Latina a ter esta iniciativa, ainda na década de 1980.

Apesar disso, estes pesquisadores consideram que o Brasil construiu uma lei com pontos importantes para a consolidação do acesso à informação e da transparência governamental, ao definir, por exemplo, que o acesso à informação é a regra, e o sigilo, a exceção. A abrangência da norma também é reconhecida como ponto importante, pois obriga os entes federal, estadual e municipal, nos três níveis de poder – Executivo, Legislativo e Judiciário. O texto assegura, ainda, o não pagamento de taxas pelo pedido e a dispensa de motivação, além de determinar prazo (20 dias) para prestação das informações solicitadas e extinguir o sigilo eterno, ao limitar o prazo máximo de 50 anos (25 anos renovados por igual período) para documentos qualificados como ultrassecretos. Paulino *et al.* (2016, p. 95) aponta que “a aprovação da nova lei também foi um passo decisivo para responsabilizar agentes públicos e criar mais condições para que os servidores públicos sejam preparados a responder devidamente às demandas da sociedade”. Michener, Moncau e Velasco (2014) ressaltam que a lei brasileira é uma das poucas no mundo a incorporar alguns dos princípios de dados abertos.

Entretanto, ainda são muitos os desafios que se apresentam para a efetivação da LAI e, por conseguinte, do Direito à Informação no Brasil (NÓBREGA, 2017). Em pesquisa sobre o grau de cumprimento da transparência passiva por entidades públicas brasileiras, Michener, Moncau e Velasco (2014, p.14) verificam que o acesso à informação pública enfrenta disparidades significativas de concretização e situações em que os órgãos públicos aplicam a norma de forma discriminatória:

[...] é possível concluir que os órgãos públicos não respondem a 1 de cada 3 pedidos de acesso à informação e que cerca de 2 em cada 5 pedidos não são respondidos com grau mínimo de precisão. Além disto, os resultados sugerem que solicitantes sem qualquer perfil público identificável – muitas vezes de setores mais humildes da sociedade – podem estar recebendo um serviço de qualidade significativamente inferior.

Além disso, de forma isolada, ter mais informação e transparência não significa cidadãos mais atuantes nem governos livres de corrupção, pontua Filgueiras (2011). O autor defende a importância da transparência no bojo do processo que denomina

---

2. Em dissertação de mestrado, defendida na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, Lúcia Reis (2014) recupera o processo de tramitação da lei e aponta suas ligações com o momento político. A Lei de Acesso foi publicada no contexto de reconhecimento do direito à verdade e da instalação da Comissão da Verdade.

de política de publicidade, na qual as políticas e as normas emanadas do governo ocorreriam atreladas à participação cidadã em escolhas e decisões públicas. Neste sentido, Lima *et al*, (2014, p. 64) reforça “tratar-se, no caso brasileiro, de uma mudança radical de perspectiva de visão de cidadão – sujeito ativo do direito de ser informado – e de uma cultura de séculos de sigilo vigente nos órgãos públicos.

Não se altera o estatuto de uma cultura autoritária com lei apenas. Acessar a informação se traduz, nos dias de hoje, não somente no ato de busca, mas também de encontrar condições favoráveis para que essa tarefa seja facilitada, quer por parte dos entes públicos, quer pela adoção de tecnologias para a busca e acesso. (LIMA *et al*, 2014, p. 64)

Outro desafio para a Lei de Acesso são as mudanças na Controladoria-Geral da União<sup>3</sup>, que tem papel fundamental na aplicação da norma e, desde 2016, deixou de ser órgão vinculado à Presidência da República e passou a ter status de ministério. Este cenário, aliado à importância do Direito à Informação nas democracias modernas, reforçam a necessidade de mais estudos sobre a implementação da lei e seus desdobramentos nas instituições públicas do país.

### 3 | OLHAR COMUNICACIONAL

Aqui iremos apresentar brevemente o significado de um olhar comunicacional sobre a LAI. De fato, é possível estudar a norma sob vários aspectos: o impacto sobre a gestão pública, as características legais e similaridades com legislações semelhantes ou ainda a perspectiva da Ciência da Informação sobre quais arquivos preservar, de que forma e em quais circunstâncias. Embora o olhar comunicacional relacione-se a esses aspectos, prima por tentar responder a três questões. A primeira delas é: a LAI estimula o Estado brasileiro a se comunicar melhor com a população, não somente dirigindo-se a ela, mas escutando-a, e primando por uma linguagem clara e acessível, conduzindo-se por uma lógica da transparência, e não do segredo?

A segunda questão que um olhar comunicacional prioriza é: quais canais, veículos e meios facilitam ou até possibilitam a Comunicação do Estado entre si – sobretudo se considerarmos sua amplitude e complexidade – e com os cidadãos, estimulando a participação e o exercício da cidadania?

Por fim, nesse olhar comunicacional, não se pode esquecer a dimensão organizacional da Comunicação Pública. A questão que contempla esse aspecto é: a nova norma estimula a comunicação integrada das várias áreas de uma organização? Ou ainda ela permite que a Comunicação se torne um meio para ações integradas,

---

3. Por meio de medida provisória, posteriormente transformada na lei nº 13.341/2016, Michel Temer extinguiu a Controladoria-Geral da União, como órgão vinculado à Presidência da República, e criou o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. A alteração tem recebido críticas, conforme mostra reportagem do jornal *Zero Hora*, de maio de 2016: Para especialistas, fim da CGU enfraquece controle e combate à corrupção no país. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/brs/noticias/politica/noticia/2016/05/para-especialistas-fim-da-cgu-enfraquece-controle-e-combate-a-corrupcao-no-pais-5801064.html>>. Acesso em: 7 out. 2017.

estratégicas e socialmente responsáveis?

Enfim, o olhar comunicacional quer tirar a lei do papel e inseri-la a práticas comunicacionais do Estado brasileiro. A seguir, iremos ouvir os gestores da norma para entender se isso efetivamente ocorre.

#### 4 | APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Para o desenvolvimento deste artigo, foram realizadas entrevistas estruturadas com os responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) das Forças Armadas em dois momentos. O primeiro ocorreu em maio deste ano e o outro, em junho. As perguntas foram enviadas e recebidas por e-mail.

Inicialmente, buscou-se identificar de que forma a LAI foi implementada, as principais dificuldades enfrentadas no início e as que permanecem. Os questionamentos focaram nos aspectos relacionados à estrutura física, procedimentos e recursos humanos. Buscou-se verificar também as principais mudanças ocorridas ao longo dos anos, o nível de integração das Forças entre si e com outros órgãos, além de conhecer as categorias da sociedade que mais demandam e quais são os assuntos dessas solicitações.

Por fim, buscou-se conhecer de que maneira a Lei de Acesso à Informação tem sido tratada no seu viés comunicacional. Como o núcleo central do SIC nas Forças Armadas foi instalado nos centros responsáveis pelo gerenciamento da comunicação organizacional, é importante observar a posição do SIC na estrutura organizacional e se existe integração com os demais departamentos. Para viabilizar a análise, foram construídas as seguintes categorias: Dificuldade, Alterações, Integração, Demandas e Viés Comunicacional.

Em relação às dificuldades no início da implementação da Lei, a Marinha informou que os maiores desafios estavam relacionados à estrutura, pois não havia modelos a serem adotados e os prazos de implementação eram curtos. Criou-se, então, uma estrutura própria dentro do Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM). Quatro militares foram designados para trabalhar na nova estrutura. Alguns deles tiveram preparação na Controladoria Geral da União (CGU). Sobre o cenário atual, há dificuldade relacionada à cultura organizacional decorrente da hierarquia que acaba impactando no tempo de atendimento. Também há uma difícil compreensão dos fundamentos da Lei e dificuldades de atender prazos quando se trata de documentos ainda não digitalizados.

O Exército apontou que houve dificuldades nos três eixos abordados. Também foi relatada a falta de recursos financeiros naquele momento inicial. O SIC foi, então, instalado dentro do departamento de Relações Públicas. A falta de pessoal com dedicação exclusiva representou sobrecarga de trabalho para os três militares envolvidos, os quais passaram por treinamento interno e na CGU.

A questão de procedimentos foi dificultada pela grande quantidade de organizações do Exército espalhadas por todo o território nacional. Essa realidade exigiu um grande esforço para que o serviço fosse divulgado internamente e exigiu também a adoção de procedimentos para que as demandas fossem atendidas dentro do prazo.

Sobre os desafios atuais, foi informado que a cultura de restrição de informações é um obstáculo. Essa cultura organizacional aliada ao desconhecimento da população em relação à LAI e as dificuldades encontradas na gestão de documentos também dificultam o pleno atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos na Lei.

A Força Aérea, por sua vez, apontou dificuldades em relação a procedimentos e pessoal. Como não havia uma cultura de tramitar documentos via e-mail, entre as organizações, houve obstáculos no recebimento de informações para subsidiar as repostas. Também houve dificuldades no sistema de comunicação desenvolvido para essa troca de informações. A solução técnica criada costumava apresentar problemas, não atendendo de forma satisfatória o andamento dos processos.

Apenas dois militares foram designados para trabalhar na nova estrutura e não receberam treinamento específico. Essa quantidade permanece e esses militares têm que se revezar no posto de atendimento presencial aos cidadãos e na unidade principal, localizada no Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CeComSAer). Os problemas técnicos para receber os subsídios das organizações também não foram sanadas até o momento.

Em relação a alterações ocorridas ao longo desses seis anos, a Marinha informou que houve pequenas mudanças nos procedimentos e na questão de pessoal. Foi divulgada uma norma interna que orienta os militares a dar preferência pelo uso de procedimentos e canais específicos de atendimento e não usar o sistema e-SIC, o que, de acordo com a instituição, evita entraves administrativos para as organizações militares. Em relação ao setor de pessoal, houve a contratação em 2015 de um assessor para compor os quadros do SIC. Atualmente, esse assessor é um militar da reserva.

O Exército informou que as alterações ocorreram no âmbito dos procedimentos. O Gabinete do Comandante passou a responder pelos recursos de segunda instância, antes o Ministério da Defesa era o responsável.

A Força Aérea informou que a única mudança ocorreu na questão do pessoal, já que nos primeiros anos, havia um revezamento entre os militares do Centro de Comunicação para atendimento presencial. Mas ao longo do tempo, como a quantidade dessas demandas nessa modalidade era pequena, esse atendimento passou a ser realizado apenas pelos dois militares responsáveis exclusivamente pelo SIC.

Em relação à integração entre as Forças, a Marinha informou, sem detalhar quais, que houve entendimentos entre as Forças Armadas e o Ministério da Defesa para a implementação da Lei, mas ressaltou que as peculiaridades de cada Força exigiram soluções distintas. Sobre a integração com a Controladoria Geral da União, a Força ressaltou que após uma demora inicial na implementação do sistema de

gerenciamento de demandas, o órgão apresentou soluções técnicas que contribuíram para o processamento de pedidos.

O Exército informou que cada Força estruturou o SIC de acordo com os próprios meios e possibilidades, mas que com o passar do tempo a integração foi ocorrendo em virtude da semelhança das demandas recebidas, o que resultou numa coordenação das respostas e no compartilhamento de experiências.

Sobre a integração com o Ministério da Defesa, a Força terrestre informou que várias reuniões foram realizadas. Em relação à CGU, foi citado que, desde 2014, o órgão realiza reuniões anuais, que representam oportunidade para alinhamento de entendimentos, compartilhamento de experiência e assistência mútua.

A Força Aérea destacou que houve integração com órgãos como Ministério da Defesa e CGU e ressaltou que a integração entre as Forças ocorre quando há pedidos relacionados a temas de grande repercussão.

A Marinha informou que no início da implantação do SIC, as categorias profissionais que mais enviavam demandas solicitando informações eram ufólogos e jornalistas, seguidos de advogados e estudantes. Atualmente, a categoria que mais demanda são servidores públicos federais.

Os assuntos mais recorrentes são solicitações relacionadas às atividades desenvolvidas; questões estratégicas; administrativas; acesso a documentos desclassificados; além de informações sobre pessoal, ingresso, cursos de formação e extravio de armas e munições. Também foi informado que está em crescimento, a quantidades de demandas enviadas por jornalistas.

No Exército, os solicitantes também são jornalistas, estudantes, pesquisadores, mas há também colecionadores, atiradores e caçadores, vinculados à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados. Essas categorias demandam informações relacionadas a produtos como armamento, munição, explosivos, operação de Garantia da Lei e da Ordem, ingresso na Força, Serviço Militar, informações sobre pessoal, projetos estratégicos, além de acesso a documentos do arquivo histórico.

Na Força Aérea, as demandas mais recorrentes são referentes a informações sobre pessoal (efetivo, pensão militar, certidão de tempo de serviço, comprovante de rendimentos), objetos voadores não identificados, acidentes aeronáuticos, operações de Garantia da Lei e da Ordem e produtos militares. Essas demandas são feitas por servidores públicos, jornalistas, pensionistas e candidatos que desejam ingressar na Força.

Em relação a possíveis alterações na comunicação, a Marinha informou que houve mudanças no site oficial e na comunicação administrativa decorrente da necessidade de sistematizar as rotinas internas de consulta, coleta e processamento de dados. A comunicação interna também foi afetada, pois foi necessária uma formalização entre o órgão central do sistema e as organizações militares detentoras da informação desejada.

Os militares responsáveis pelo SIC não possuem formação em comunicação

social, mas o departamento responsável por gerenciar os aspectos da lei integra o setor de Comunicação Integrada. Há um compartilhamento de informações entre o SIC e os departamentos que também recebem demandas do público externo, Relações Públicas e Assessoria de Imprensa.

O Exército informou que não houve alteração na comunicação organizacional. Ressaltou que a Força passou a utilizar um canal preexistente para a tramitação dos documentos relacionados aos pedidos de informação. Os militares também não possuem formação em comunicação social. O SIC, atualmente, é um departamento inserido na estrutura da Comunicação Integrada, mas não há compartilhamento de dados com os demais departamentos.

A Força Aérea, por sua vez, destacou que a única mudança na comunicação organizacional foi o trâmite de informações entre o órgão central e as demais organizações possuidoras da informação que passou a ser realizado via e-mail. Os militares responsáveis pelo SIC não possuem formação em comunicação social. O serviço é uma seção que permanece no departamento de Relações Públicas. A instituição não respondeu se o serviço faz parte da Comunicação Integrada, mas afirmou que há uma proximidade com a Assessoria de Imprensa na produção de respostas.

## 5 | ANÁLISE DE RESULTADOS

A análise das entrevistas aponta que as Forças Armadas tiveram dificuldades na implementação da LAI. Verificou-se que não existiu uma preparação prévia que abarcasse questões de estrutura, procedimentos e pessoal. A falta de recursos financeiros, apontada pelo Exército, e o pouco tempo para efetivar a aplicação da Lei, citado pela Marinha, podem ter sido a origem dos problemas.

Os cenários indicam que os desafios enfrentados ao longo desses seis anos são bastante próximos. Isso, possivelmente, pode ser explicado pela natureza das instituições, pois, embora tenham peculiaridades, são organizações militares e subordinadas à mesma estrutura ministerial.

A proximidade entre as Forças pode ser identificada ao se observar as dificuldades existentes, atualmente. Tanto a Marinha quanto o Exército citaram aspectos da cultura organizacional como obstáculos às ações relativas à LAI. A Força Naval indicou que há dificuldade de compreensão em relação aos fundamentos da legislação e que a forte hierarquização impacta no tempo de atendimento das demandas. O Exército citou a cultura de restrição de informações como empecilho. Já a Força Aérea afirmou que a cultura de não tramitar informações relevantes por e-mail gerou a necessidade de criar uma estrutura digital para agilizar o trâmite e que esse sistema apresenta falhas técnicas.

A semelhança também ocorre nas alterações ocorridas ao longo dos anos. A

Marinha informou que houve pequenas mudanças nos procedimentos adotados. Foi divulgada uma norma que orienta os militares a usarem os canais internos das organizações onde trabalham. A Força declarou que tal medida teve o objetivo de evitar transtornos administrativos para as organizações. O Exército também citou alterações ocorridas nos procedimentos, pois o Gabinete do Comandante passou a responder pelos recursos de segunda instância, e não o Ministério da Defesa, como ocorria inicialmente.

A proximidade dos cenários pesquisados é observada quando se analisa a categoria de profissionais que mais solicitaram informações via SIC e os respectivos assuntos das demandas. Servidores públicos federais, estudantes e jornalistas são as categorias que mais demandam nas três instituições. Os temas situam-se, majoritariamente, em torno das atividades e dos produtos militares, ações de Garantia da Lei e da Ordem, além de aspectos administrativos e de pessoal.

Interessante observar que a Marinha recebeu, nos primeiros momentos da LAI, quantidade significativa de demandas sobre objetos voadores não identificados, um tipo de demanda que, atualmente, prevalece na Força Aérea.

As demandas recebidas da categoria jornalistas geram troca de informações entre os departamentos do SIC e da Assessoria de Imprensa. Essa realidade está presente na Marinha e na Força Aérea e se configura na produção de respostas enviadas à imprensa pelos dois setores. A Marinha também realiza essa troca com o setor de Relações Públicas, responsável pelo canal fale-conosco. No Exército, essa troca de informações não ocorre.

O compartilhamento de experiências e de informações entre as três Forças costuma ocorrer quando demandas semelhantes são recebidas. No entanto, as respostas analisadas indicam que essa integração aconteceu apenas num segundo momento. No início da implementação, cada instituição procurou se adaptar as exigências da Lei, de acordo com as próprias peculiaridades e os recursos disponíveis.

A natureza militar das instituições propicia o alinhamento em relação às respostas encaminhadas aos demandantes. Tal cenário pode ser considerado positivo quando o resultado consiste numa unicidade de procedimentos, pois diferenças significativas de atuação podem prejudicar o recebimento de informações a cidadãos que demandem as três Forças. Ressalva-se, no entanto, que esta prática pode também ser contraindicada, caso haja adequação de respostas privilegiando discursos que não condizem com a realidade.

A localização do setor responsável pela LAI também coincide nas Forças: o SIC foi implementado dentro da estrutura dos centros de comunicação social. Essa posição no organograma parece indicar que, desde o início, houve um entendimento em relação ao viés comunicacional da norma. Além disso, pode auxiliar num processo de integração efetiva com outros setores da comunicação, contribuindo para que as atividades e ações desenvolvidas adquiram caráter de comunicação pública. Essa possibilidade tem potencial para materializar-se em uma cultura que privilegie a

transparência e auxílio na aproximação entre as Forças e a sociedade.

Como visto, Marinha e Exército possuem um departamento, dentro da estrutura dos Centros de Comunicação, dedicado exclusivamente às questões relacionadas à LAI. Essa realidade é diferente na Força Aérea, na qual o SIC permanece funcionando como uma seção do departamento de Relações Públicas. Importante observar que o tipo de estrutura criada e a localização no organograma da comunicação organizacional podem ser indicadores do nível de importância que a LAI possui na comunicação das Forças.

No entanto, os servidores responsáveis pelo SIC nas Forças Armadas não possuem formação em comunicação. Esse fato demonstra que ainda há desafios para que a LAI se insira de forma operacional, tática e estratégica na comunicação organizacional. E mais ainda, para que a Lei seja encarada como uma política de comunicação que oriente todas as atividades e ações desenvolvidas.

Apesar das semelhanças descritas, há alguns aspectos distintos nas organizações analisadas. No início da implementação da Lei, o Exército apontou que as principais dificuldades ocorreram nos três eixos abordados: estrutura, procedimentos e pessoal. Também foi relatada a falta de recursos financeiros. A Marinha apontou como dificuldade a falta de modelos a serem seguidos em termos de estrutura, além da falta de clareza da Lei em relação às instâncias de recursos, o que fez com que a instituição criasse um padrão, cuja última instância seria o comandante máximo da instituição. Já a Força Aérea apontou dificuldades em relação à quantidade de pessoal e a cultura, até então existente, de não tramitar informações entre organizações via e-mail.

Sobre procedimentos, as realidades também eram distantes em 2012. A Força terrestre relatou dificuldades decorrentes da alta capilaridade, ou seja, a existência de inúmeras organizações espalhadas por todo território nacional. A Marinha indicou que a forte hierarquização impactou no tempo de envio das respostas, ao exigir uma maior participação de vários atores até que a resposta fosse, de fato, enviada. A necessidade de criar um sistema de controle e processamento de demandas também impactou, pois o sistema criado pela CGU demorou a ser criado e não havia um modelo que pudesse ser copiado. A Força Aérea, por sua vez, destacou dificuldades técnicas no sistema criado para que as informações circulassem entre as organizações envolvidas de maneira mais célere.

As diferenças permanecem quando o quesito recursos humanos é posto em perspectiva. O impacto foi sentido no Exército, onde a sobrecarga de trabalho decorrente do acúmulo de funções prejudicava o andamento das demandas e na Força Aérea, na qual apenas dois militares foram escalados para o serviço. A Força Naval não relatou nenhum tipo de obstáculo neste sentido e informou, ainda, que houve a contratação de um assessor para compor os quadros do SIC, em 2015, aumentando o número de militares dedicados ao SIC.

Sobre a preparação dos militares, os cenários também não coincidem: na Marinha, alguns militares receberam treinamento na CGU. No Exército, além dos treinamentos

externos, foi realizada uma preparação interna com todos os envolvidos diretamente com a LAI. Na Força Aérea não houve nenhum tipo de treinamento.

Em relação às alterações na comunicação, a Marinha citou algumas, entre elas, as que ocorreram no site e na comunicação administrativa e interna, decorrentes da necessidade de sistematizar as rotinas de processamento de dados entre o órgão central do sistema e as demais organizações militares detentoras da informação a ser enviada aos demandantes.

Nesse sentido, o Exército indicou que não houve nenhum tipo de mudança na comunicação, pois a comunicação entre as organizações para tramitação de informações ocorre em canais existentes anteriormente. Interessante observar que, na Força Aérea, a LAI provocou uma mudança nesta tramitação de dados, já que antes não havia o uso do e-mail e, devido aos prazos impostos pela legislação, esse tipo de canal passou a ser utilizado.

## 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo origina-se da curiosidade sobre desafios, limites e possibilidades da implantação da LAI nas Forças Armadas brasileiras. Como vimos, embora haja diferenças, há muitas similaridades nas três instituições com críticas comuns sobre a pressa com a qual o processo se realizou. Outro aspecto comum é a cultura organizacional que representa uma resistência, seja pela hierarquia, pela falta de tradição em disponibilizar informações ou ainda pela falta de integração entre as áreas, dificultando que as informações sejam disponibilizadas a tempo.

A LAI aparece como uma oportunidade de diálogo entre as Forças Armadas e a sociedade. No entanto, a Comunicação não parece protagonista desse diálogo, visto que a lógica comunicacional não impregna os procedimentos. Ao contrário, parece imperar a premissa burocrática. No entanto, o surgimento de novos canais de Comunicação, o protagonismo da área em gerir e em se responsabilizar pelo cumprimento da LAI e a existência de alguns profissionais com essa formação são bons indícios de um viés comunicacional. Ademais, quando a integração se fizer necessária e indispensável, surgirá uma oportunidade para que a Comunicação se torne mais presente e imperativa.

## REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, Fabiano. **Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012. Dissertação.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 5 de outubro de 2017.

BRASIL. **Lei de Acesso à Informação**. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em 5 de outubro de 2017.

BOBBIO, Norberto. **Estado, sociedade e governo**: para uma teoria geral da Política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

CEPIK, Marco. “**Direito à Informação: situação legal e desafios**” in *Informática Pública*, Volume 02, Issue 02, p.43-56, 2000.

FILGUEIRAS, Fernando. A política pública de transparência no Brasil: Tecnologias, publicidade e accountability. In: MENDONÇA, Ricardo Fabrino; PEREIRA, Marcus Abílio; FILGUEIRAS, Fernando (org). **Democracia digital: Publicidade, instituições e confronto político**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016, p. 79-111.

FILGUEIRAS, Fernando. **Além da transparência: accountability e política da publicidade**. Lua Nova, n. 84, 2011.

FILGUEIRAS, Fernando. **Instituições de accountability no país, mudança institucional, incrementalismo e ecologia processual**. Enap: Brasília, 2016.

GERALDES, Elen; SOUSA, Janara. As dimensões comunicacionais da Lei de Acesso à Informação Pública. In: **Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, 36, 2013. Manaus. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2013/resumos/R8-1502-1.pdf>

LIMA, Marcia H.T. de Figueredo; CORDEIRO, Helena Cristina D.; GOMES, Claudiana Almeida de Souza. Antecedentes e perspectivas do direito à informação no Brasil. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.). **A construção social do acesso público à informação no Brasil**: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p. 47-69.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil. **Internet e Transparência Política**. In: XXIII Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação – Compós, 2014, Belém. Disponível em: [http://compos.org.br/encontro2014/anais/Docs/GT05\\_COMUNICACAO\\_E\\_POLITICA/artigoformatadocompos2014-gtcomunicacaoepolitica\\_2173.pdf](http://compos.org.br/encontro2014/anais/Docs/GT05_COMUNICACAO_E_POLITICA/artigoformatadocompos2014-gtcomunicacaoepolitica_2173.pdf). Acesso 01 jul. 2018.

MICHENER, G.; MONCAU, L. F. M; VELASCO, R. Estado Brasileiro e Transparência: avaliando a aplicação da Lei de Acesso à Informação. Fundação Getúlio Vargas: Rio de Janeiro, 2014.

NÓBREGA, Camila. **Os 5 anos da Lei de Acesso à Informação: uma análise de casos de transparência**. São Paulo: Artigo 19 Brasil, 2017.

NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **A Proteção constitucional da informação e o direito à crítica jornalística**. São Paulo: FTD, 1997.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf> Acesso em: ago. 2017.

PAULINO, Fernando de Oliveira; SILVA, Luiz Martins. **Jornalismo, transparência e aplicação da Lei de Acesso à Informação nas Universidades Federais**. In: 10º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo da Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor), Curitiba, 2012. Acessado em 5 de junho de 2017. <http://www.sbpjor.org.br/sbpjor/?p=11689>

## **SOBRE A ORGANIZADORA**

**VANESSA CRISTINA DE ABREU TORRES HRENECHEN** Graduada em Comunicação Social/Jornalismo (UEPG); mestre em Crítica de Mídia (UEPG). Tem 10 anos de experiência em assessoria de imprensa. Atualmente é proprietária de agência de publicidade que presta serviços na área de marketing e comunicação empresarial.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-206-7

